



GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 581

De 18 de maio de 2010.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público da Microrregional de Saúde de Brejo Santo e adota outras providências.

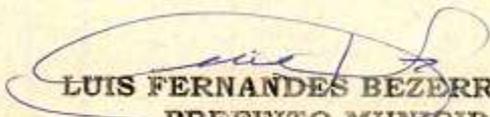
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público da Microrregional de Saúde de Brejo Santo firmado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com o Governo do Estado e os Municípios de Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres e Porteiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 18 de maio de 2010.


LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL